



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº: 172/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021
CREDENCIAMENTO Nº: 008/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DETENTORAS DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE, PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES/EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO BASE NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 128/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Às 11:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Alisson Dias Laureano, e seus respectivos membros, designados pela Portaria nº. 453/2021, para dar andamento à finalidade descrita acima. Dos interessados que adquiriram o edital após republicação, acudiu para credenciamento a empresa IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.119/0001-11, conforme e-mail encaminhado em 10/02/2022, além de documentação complementar encaminhada por e-mail em 23/02/2022. Sendo assim, os documentos de habilitação foram conferidos e se encontravam devidamente atualizados e em conformidade com as exigências do edital de republicação, considerando-se a data de protocolo e análise da documentação. Portanto, a CPL declara HABILITADA a empresa IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. Dando prosseguimento, e em observância do disposto no item 7 e subitens do Edital c/c item 7 e subitens do Anexo I – Termo de referência, será procedida a **notificação**, via e-mail, da empresa IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. a fim de que a interessada apresente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com previsão de término em 11/04/2022 (prorrogável por igual período, a critério da Administração), contado à partir do primeiro dia útil subsequente da formalização da notificação, projeto que indique em qual(is) áreas públicas pretende se cadastrar como prestadora do serviço. A apresentação e aprovação do projeto é condição para o Credenciamento da empresa, nos termos do item 7.4 do Edital. Ressalta-se que os projetos serão encaminhados para análise de comissão técnica própria, a qual terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para analisar os pedidos e emitir parecer a respeito das áreas públicas indicadas pelos interessados, conforme previsão contida nos itens 7.3 c/c 7.5 do Edital. Nada mais havendo, eu, Alisson Dias Laureano, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos, depois de lida e achada conforme.

Conselheiro Lafaiete/MG, 24 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL: Alisson Dias Laureano

MEMBRO: Isabella Gomes de Vargas e Lima

MEMBRO: Douglas Rodrigues Henriques

MEMBRO: João Victor do Carmo Assis Ferreira

MEMBRO (suplente): Jussara Beatriz da Cunha